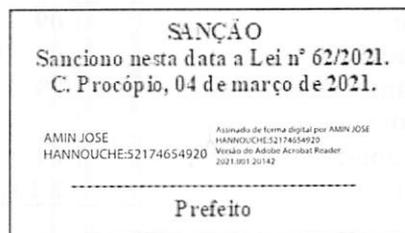


LEI Nº 62/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.721,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52. 64.721,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) na seguinte dotação:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana 03 – Departamento de Obras 15 - Urbanismo 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano 2.121 - DETRAN		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3509	64.721,14
		Soma	64.721,14

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana 03 – Departamento de Obras 15 - Urbanismo 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
---	---	--	--

Projeto:

2.131 - DETRAN

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.131	DETRAN	Serviços	3509	Pessoas	64.721,14	-	64.721,14
	SUBTOTAL				64.721,14	-	64.721,14

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade:	03 – Departamento de Obras
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	
Programa:	04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Projeto:	2.131 - DETRAN

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.131	DETRAN	Município	Serviços	3509	64.721,14
				SOMA	64.721,14

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 62/2021.
C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade